



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 190 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960 .

Incorpora ao Patrimônio Municipal os lotes de terras ns. 3 e 4 da quadra suburbana nº 12, aforados pelas cartas ns. 1285 e 1203.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - Ficam incorporados ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 1640/59, os lotes de terras ns. 3 e 4 da quadra suburbana nº 12 e, conseqüentemente, anulados os aforamentos ns. 1285 e 1203, de 31 de março de 1941 e de 31 de dezembro de 1939, respectivamente.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 12 de dezembro de 1960.


- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL